





SEGUNDO TERMO ADITIVO

Universidade de Aveiro, adiante também abreviadamente designada por UA, fundação pública com regime de direito privado, com sede no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro, pessoa coletiva n.º 501 461 108, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva,

. 6

Universidade do Estado de Mato Grosso, adiante também abreviadamente designada por UNEMAT, instituição estadual pública e gratuita de ensino superior, com sede no *Campus* Universitário de Tangara da Serra, Rod. MT 358Km 07.Cx P: 287 – Jd. Aeroporto, Brasil, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Doutor António Francisco Malheiros,

Considerando:

- O acordo geral de colaboração celebrado entre as presentes Outorgantes, em 27 de junho de 2012, no âmbito da cooperação académica, científica e cultural entre ambas;
- A implementação e boa execução das acções previstas na Cláusula 2.ª do mencionado acordo.
- Os termos convencionados, mormente o disposto no n.º 2 da cláusula 3.ª do referido acordo geral, segundo o qual, "os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como aos respetivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo, por acordo entre ambas as partes";

Celebram, livremente e de boa-fé, o Segundo Termo Aditivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o intercâmbio de docentes para o Programa de Mestrado em Educação e para os Programas de Doutoramento em Estudos do Ensino Superior e de Mestrado em Políticas e Gestão do Ensino Superior, da Universidade de Mato Grosso e da Universidade de Aveiro, respetivamente, nos termos do Cronograma de Execução anexo ao presente Termo e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

 Para efeitos da execução do disposto na cláusula anterior, o intercâmbio ocorrerá entre docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação - Mestrado em Educação da UNEMAT e docentes do







Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território dos Programas de Doutoramento em Estudos do Ensino Superior e Mestrado em Políticas e Gestão do Ensino Superior da Universidade de Aveiro, nomeadamente os afetos ao Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES) da Universidade de Aveiro.

 A estrutura será a disponibilizada por cada instituição de ensino superior durante o cumprimento das suas missões.

Cláusula 3.ª Encargos Financeiros

- As despesas relativas a passagens, hospedagem, alimentação e transporte dos docentes/pesquisadores incumbem às respetivas instituições de origem.
- 2. No âmbito da UNEMAT as despesas serão custeadas com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação PROAP.

Cláusula 4.ª Confidencialidade

- As partes outorgantes ficam obrigadas a guardar confidencialidade no que respeita a factos, documentos ou outros elementos que se relacionem, directa ou indirectamente, com a execução do presente protocolo.
- 2. O dever de sigilo e confidencialidade mantém-se independentemente de cessação do presente protocolo por qualquer causa.

Cláusula 5.ª Titularidade de direitos

- Se, da execução do objeto do presente acordo, resultarem produtos ou sistemas inovadores, suscetíveis de proteção pela legislação sobre Propriedade Industrial e/ou sobre Direitos de Autor, a titularidade dos respetivos direitos será atribuída conjuntamente às Outorgantes.
- Quaisquer benefícios financeiros obtidos com a exploração dos direitos referidos nos números anteriores serão repartidos entre a UA e a UNEMAT e o(s) estudante(s), em percentagens a acordar oportunamente.
- 3. Para efeitos do presente acordo, consideram-se benefícios financeiros as quantias decorrentes da exploração da criação ou invento, depois de deduzidos os custos inerentes à investigação a realizar e à rentabilização e comercialização da referida criação ou invento, bem como às taxas ou impostos devirtos.
- As Outorgantes ficam vinculadas pelo dever de confidencialidade relativamente aos referidos produtos ou sistemas.

Cláusula 6.ª Coordenação

A dinamização e coordenação do intercâmbio objeto do presente acordo será assegurada pela Coordenação de Relações Internacionais da UA e da UNEMAT.





Cláusula 6ª Vigência

- 1. O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de 2 anos, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses, e sem prejuízo dqa conclusão de quaisquer atividades em curso.
- 2. As partes podem a todo o tempo modificar, no todo ou em parte, ou revogar o presente Termo Aditivo por comum acordo.
- O presente Termo Aditivo constitui parte integrante do protocolo celebrado em 27 de junho de 2012, que se dá aqui por inteiramente reproduzido e se mantem em vigor entre as partes outorgantes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, destinando-se um exemplar a cada representante,

Portugal, Aveiro, 24/08/2012

Eduardo Anselmo Ferreira da Silva

Brasil, 24/08/2012

Antonio Francisco Malheiros

Vice-Reitor

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação







ANEXO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO - 2012

EQUIPE I - (docentes brasileiros) - Para as missões a serem executadas na Universidade de Aveiro, Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território - Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES)

ATIVIDADES	DOCENTE	PERÍODO
missão de docência: participação em uma (01) disciplina e evento Científico do Programa	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido setembro/ 2012
2) missão de pesquisa: (a) encontros com grupos de pesquisa do Programa para socializar caminhos teóricos e perspectivas de diálogos entre projetos das duas universidades; (b) participação em evento científico Programa de Mestrado e doutoramento como palestrante;	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido setembro/2012
 Publicação em Revista Científica do Programa 	A ser definido pela Instituição de origem	Sugerido novembro de 2012

ANO - 2013

EQUIPE II (docentes portugueses) - Para as missões a serem executadas na Universidade do Estado de Mato Grosso, Programa de Mestrado em Educação.

ATIVIDADES	DOCENTE	PERÍODO
 missão de docência: participação em uma (01) disciplina no Programa de Mestrado em Educação; 	A ser definido pela Instituição de origem	Sugerido maio de 2013
 missão de pesquisa: (a) encontros com grupos de pesquisa do Programa para socializar caminhos teóricos e perspectivas de diálogos entre projetos das duas universidades; (b) participação em evento científico do Programa de Mestrado como palestrante; 	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido maio/ 2013
6) Publicação em Revista Científica do Programa.	A ser definido pela Instituição de origem	Sugerido maio de 2013







EQUIPE I (docentes brasileiros) - Para as missões a serem executadas na Universidade de Aveiro, Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território - Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES)

ATIVIDADES	DOCENTE	PERÍODO
 missão de docência: participação em uma	A ser definido pela	Sugerido
(01) disciplina e evento Científico do Programa	Instituição de origem	setembro/ 2013
8) missão de pesquisa: (a) encontros com grupos de pesquisa do Programa para socializar caminhos teóricos e perspectivas de diálogos entre projetos das duas universidades; (b) participação em evento científico do Programa de Mestrado como palestrante;	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido setembro/2013
9) Publicação em Revista Científica do	A ser definido pela	Sugerido
Programa	Instituição de origem	setembro /2013

ANO - 2014

EQUIPE II (docentes portugueses) - Para as missões a serem executadas na Universidade do Estado de Mato Grosso, Programa de Mestrado em Educação.

IVIDADES	DOCENTE	PERÍODO
 missão de docência: participação em uma (01) disciplina no Programa de Mestrado em Educação; 	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido maio/2014
missão de pesquisa: encontros com grupos de pesquisa do Programa para socializar caminhos teóricos e perspectivas de diálogos entre projetos das duas universidades; (b) participação em evento científico do Programa de Mestrado como palestrante;	A ser definido pela Instituição de origem	sugerido maio/2014
12) Publicação em Revista Científica do Programa	A ser definido pela Instituição de origem	Sugerido maio/ 2014